



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

**DECRETO nº 05/2018**

**De 19 de janeiro de 2018.**

Dispõe sobre: “**Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços do exercício 2018**”.

**Sergio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – A taxa de **Licenciamento de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços**, incidente sobre o exercício de 2018, será reajustado em 2,77 % de acordo com IPCA referente a dezembro de 2016 a novembro de 2017.

**Artigo 2º** - O vencimento da cota única com desconto de 10%, bem como o da 1º parcela deverá ser paga até o dia 10 de março de 2018.

**Artigo 3º.** – A data para o pagamento da 2ª parcela **de Licenciamento de funcionamento e do Imposto sobre Serviço**, deverá ser paga até o dia 10 (dez) de abril de 2018, e a 3ª parcela, até o dia 10 (dez) de maio de 2018.

**Artigo 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2018.

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

**DECRETO Nº 04, de 19 de Janeiro de 2018.**

*“Dispõe sobre: atualização da Unidade Fiscal Municipal UFM, nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal”.*

**Sérgio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – A Unidade Fiscal Municipal UFM fica alterada para R\$ 156,27 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Lei 1.242/1994 Art. 223 “Código Tributário Municipal de Bom Jesus dos Perdões”.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 030/2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,  
em 19 de janeiro 2018.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

**DECRETO nº 03, 19 de janeiro de 2018.**

*“Dispõe sobre: Prorroga o vencimento da cota única do IPTU/2018”.*

**Sérgio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o vencimento da conta única, bem como da 1ª parcela, com desconto de 10% (dez por cento) do IPTU/2018, para o dia 20 de março de 2018.

**Artigo 2º** - Para o pagamento parcelado ficam mantidas as datas constantes do carnê de arrecadação.

**Artigo 3º** - Fica revogado o Decreto Nº 101/2017 e as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,  
em 19 de janeiro de 2018.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

**PORTARIA Nº 007/2018**

**09 de janeiro de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. **MITS CASSIA DA SILVA RAMOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.769.755-7, 17ª colocada através do Concurso Público nº 01/2016 para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1600/01, do Estatuto do Magistério, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2018**

**11 de janeiro de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria nº 625/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2018.

---



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2018**

**11 de janeiro de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **LUANA CHRISTAL POSCAI PIRES**, RG: 487795969, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração para, a partir de 21 de dezembro de 2017, desempenhar suas funções junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, no Posto do Sebrae.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 001/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. **Waldecir Cardoso**, em razão do falecimento de sua esposa a servidora efetiva **Sra. Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**”.*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

**Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, II da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016,**

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **Waldecir Cardoso**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 21.986.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 187.765.008-02, em razão do falecimento de sua esposa a Sra. **Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**, servidora ativa, com remuneração calculada conforme exercício do cargo, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do requerimento solicitando o benefício, nos termos do art. 26, II, da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 15 de janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 687/17

Data de Protocolo: 29/09/2017

CEVS: 350710001-561-000379-1-5

Razão Social: DAMIÃO MENDES DA SILVA CNPJ/CPF: 28.219.016/0001-09

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 385 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: DAMIÃO MENDES DA SILVA CPF: 09114573482

A COORDENAÇÃO DA VISA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**

**Secretária de Saúde**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 017/17

Data de Protocolo: 10/01/2017

CEVS: 350710001-960-000179-0-6

Razão Social: IRINETE MARIA CUNHA CNPJ/CPF: 16.922.826/0001-48

Endereço: Rua LUIS SOARES, 39 - SERRA NEGRA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: IRINETE MARIA CUNHA CPF: 16927594850

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de não atender a solicitação de documentos para alteração de dados cadastrais.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**

**Secretária de Saúde**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 723/17

Data de Protocolo: 11/10/2017

CEVS: 350710001-561-000390-0-4

Data de Validade: 23/01/2018

Razão Social: RODRIGO DA SILVA SERAFIM CNPJ/CPF: 23.567.958/0001-64

Endereço: Rua JOÃO JOSE BATISTA, 108 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: RODRIGO DA SILVA SERAFIM CPF: 26835183829

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**

**Secretária de Saúde**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

## ANEXO VII

### TABELA DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA

#### APOSENTADOS

NOMES	2017	2018
Adriana Ap. Martins Carlos	1.403,95	1.433,01
Agenor Pinto de Moraes	2.253,80	2.300,45
Albertina do Prado	1.262,02	1.288,14
Alzira Bueno Grueiro	2.079,07	2.122,11
Amado Joaquim Fonseca	1.317,65	1.344,93
Ana Maria De M Beraldo	2.737,50	2.794,17
Angela Cristina M Castro	8.243,31	8.413,95
Angela Vidal de T Otazu	4.374,89	4.465,45
Antonio Barbosa	1.482,38	1.513,07
Antonio Benedito dos Santos	2.582,01	2.635,46
Antonio Julio Fonseca	1.335,43	1.363,07
Antonio Roberto m Castro	2.320,17	2.368,20
Aparecida Maria Fonseca dos Santos	3.887,33	3.967,80
Aparecida Roque Rogerio Graça	3.150,29	3.215,50
Benedita Aparecida de Souza Pinto	1.690,68	1.725,68
Benedita Conde Ribeiro *	720,54	735,46
Benedita de Jesus dos Santos *	343,05	350,15
Benedita de Oliveira Silva *	833,77	851,03
Benedita Pinto Aparecido *	446,29	455,53
Benedito Aparecido Ramos	3.706,13	3.782,85
Benedito Dias *	824,30	841,36
Benedito Lourenço de Lima	2.181,92	2.227,09
Benjamim Aparecido da Silva	1.911,22	1.950,78
Braz Caraça	1.141,95	1.165,59
Braz Flogêncio de Almeida	1.011,08	1.032,01
Claunice Pelegrino	2.954,15	3.015,30
Cornélio Moraes de Freitas *	405,64	414,04
Darci Benedita Pereira	2.570,84	2.624,06
Darcy Mariano M. Soares	1.274,25	1.300,63





# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

Darlene Beraldo de Paiva	8.800,81	8.982,99
David Porfirio de Siqueira	1.184,92	1.209,45
Decio Chimanovitch	2.031,44	2.073,49
Dina Ap Gonçalves	1.857,18	1.895,62
Dioceso Custodio Pinto	2.390,65	2.440,14
Djanira Aparecida Ale	3.915,46	3.996,51
Domingas de Matos Almeida *	584,10	596,19
Domingos Mariano de Oliveira	1.957,29	1.997,81
Dorival de Lima	1.655,60	1.689,87
Edina Maria Ramos Silva	3.950,12	4.031,89
Edna Lombardi Pinho	3.010,11	3.072,42
Eliana Passos Fonseca	3.187,89	3.253,88
Ermindo Pedro Fonseca	3.568,29	3.642,15
Eufrasia Luciana P Conceição	1.377,75	1.406,27
Farid da Silva Ale	2.370,36	2.419,43
Felício Pedroso	2.797,27	2.855,17
Genoria da Silva Guimarães *	747,16	762,63
Graciano Batista Barbosa *	398,60	406,85
Grináurio Tavares de Lima *	267,75	273,29
Helena Maria Bueno	1.752,51	1.788,79
Helio Martiniano Bernardes	1.447,17	1.477,13
Hilda Aparecida Dos S Paschoal	7.667,70	7.826,42
Ieda Maria Bueno Pedroso	3.317,81	3.386,49
Ilda Capitani	1.100,95	1.123,74
Iraides Maria Correa Nascimento *	779,03	795,16
Irene Maria da Fonseca Paiva	3.215,63	3.282,19
Irice Abade Carvalho *	673,67	687,61
Isildinha Andrade Benedetti	3.439,57	3.510,77
Isildinha Andrade Benedetti	3.243,34	3.310,48
Ivone Aparecida Dos Santos	2.917,98	2.978,38
Izabel Aparecida Ribeiro	1.789,74	1.826,79
Izildinha Gabriela Sales	3.499,77	3.572,22
João Batista J Ferreira *	184,59	188,41
João Bueno	1.292,75	1.319,51
João Haruo Fujino	9.497,07	9.693,66
João Iwato Sato *	283,21	289,07



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

Jorge Ferreira	2.841,79	2.900,62
Jose Benedito Bueno *	649,89	663,34
Jose Carlos de Lima *	475,78	485,63
José Eustáquio de Paiva	3.405,17	3.475,66
José Geraldo dos Santos	1.357,32	1.385,42
Jose Gomes Gaspar	2.029,49	2.071,50
José Hildebrando de Almeida	1.322,05	1.349,42
Jose Maximo	1.159,07	1.183,06
Jose Natalino Santos Oliveira	7.344,75	7.496,79
José Pinto Cardoso	1.798,10	1.835,32
José Pires Lopes	1.416,83	1.446,16
José Silvio Beraldo *	414,75	423,34
Juvenil Aparecido Ricardo	3.417,67	3.488,42
Lenice Aparecida Ramos de Souza	2.920,19	2.980,64
Lindolfo Marcondes de Souza *	604,27	616,78
Lourdes Agiane Lugli	3.944,49	4.026,14
Luiz Antonio Rodrigues	1.860,26	1.898,77
Luiz Carlos Roque	1.255,13	1.281,11
Luziar Martins de Souza	3.976,18	4.058,49
Marcos Abrantes Aguiar	8.732,07	8.912,82
Maria Agueda Gonçalves	1.073,72	1.095,95
Maria Antonia Soares da Silva	1.355,99	1.384,06
Maria Aparecida Alves *	952,43	972,15
Maria Aparecida da Silva	1.229,35	1.254,80
Maria Aparecida Nascimento Avallone	1.810,91	1.848,40
Maria Aparecida Pires	1.050,67	1.072,42
Maria Carmem M. Nascimento *	762,42	778,20
Maria de Fátima Paiva e Silva	3.542,84	3.616,18
Maria de Lourdes C D Labriola	7.093,49	7.240,33
Maria Dirce de Souza *	352,32	359,61
Maria Higinia de Oliveira *	709,57	724,26
Maria Honoria Correia da Silva *	421,92	430,65
Maria Jose da Rocha *	773,41	789,42



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

Maria Lina Almeida Passos	9.626,31	9.825,57
Maria Lourenço de Souza *	707,01	721,65
Maria Lucia Roque Cabral	3.714,85	3.791,75
Maria Rosalina do Nascimento *	564,27	575,95
Marinice Martins de Moraes	3.263,77	3.331,33
Mariza Ap Lourenço Martins	3.880,81	3.961,14
Mauro Aparecido dos Santos	3.954,63	4.036,49
Ormezindo Bueno	3.568,72	3.642,59
Orquides Iossa	9.190,05	9.380,28
Osvaldo Martins	3.384,93	3.455,00
Paulo Eloy da Silva	1.223,30	1.248,62
Paulo Henrique Batista da Silva	1.826,38	1.864,19
Paulo Marcelino Ataliba	6.693,23	6.831,78
Pedro Pinheiro	1.459,22	1.489,43
Rangel Lino R. Guimarães	4.206,90	4.293,98
Raquel de Fatima F M Beraldo	3.915,46	3.996,51
Rita da Aparecida Pinto	1.295,30	1.322,11
Roberto Barboza Pereira	1.698,92	1.734,09
Rodolfo Jose dos Santos	2.353,78	2.402,50
Ruth de Almeida Consuli *	634,18	647,31
Selma Maria da Silva Fernandes	1.870,04	1.908,75
Silmara Aparecida Dias *	202,05	206,23
Silvino dos Santos	2.690,03	2.745,71
Sonia Aparecida Silva Pires *	852,64	870,29
Tamar Correia de Carvalho Lima	1.236,45	1.262,04
Valdeneia Ap. Bueno da Silva Assaf	1.249,45	1.275,31
Valdinea Labriola Ramos	2.259,92	2.306,70
Valeria Aurieme Ferreira	4.064,01	4.148,14
Valeria Maria Vilasanti Salgado Silva	3.672,91	3.748,94
Vanderli Paes de Oliveira	1.249,27	1.275,13
Vera Lucia Manoel	5.293,35	5.402,92
Veralice Aparecida Cardoso	2.042,57	2.084,85
Waldeci Alvaro Camilo	1.188,59	1.213,19
Walter Alejandro Ibanez Vaca	10.181,00	10.391,75
Yatiyo Assami	4.650,52	4.746,79
Zelia Teresa da Silva	1.655,60	1.689,87



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

Zirlene Martins S Locastro	3.964,04	4.046,10
----------------------------	----------	----------

## PENSIONISTAS

NOMES	2017	2018
Benedita Luzia Pedroso	1.173,53	1.197,82
Claudemira Rufino F. dos Anjos	1.699,99	1.735,18
Elizabete Maria Souza da Silva	3.049,70	3.112,83
Eremita Gomes Maloste	2.436,96	2.487,41
Erinalda Gomes Andrade	1.330,64	1.358,18
Eufrosino dos Santos Cunha	1.116,16	1.139,26
Eva Cristina Primo	7.791,56	7.952,85
Genória da Silva Guimarães	2.065,04	2.107,79
Iara Aparecida Bueno	1.595,37	1.628,39
Irena Honorato de Moura	1.499,26	1.530,29
Jenny Martins Bonini	2.168,27	2.213,15
João dos Santos Tenorio	1.336,72	1.364,39
José Benedito da Cunha	1.334,17	1.361,79
Laerte Izaías S. Carvalho	6.855,44	6.997,35
Lucas Guilherme do Prado	959,19	979,05
Luzia de Oliveira *	98,35	100,39
Luziar Martins de Sousa	1.162,00	1.186,05
Maria Anunciada da Conceição	1.831,59	1.869,50
Maria Aparecida Bueno	1.146,82	1.170,56
Maria Donizete Guilherme	959,19	979,05
Maria Helena Barbosa da Silva	1.035,96	1.057,40
Maria Izabel Simões	3.377,74	3.447,66
Maria Madalena da Cunha *	362,65	370,16
Nair Bueno Pinheiro	1.874,09	1.912,88
Neiva Garrucino Borgato	4.897,18	4.998,55
Ordalia Candelaria de Faria Bueno	1.846,87	1.885,10
Rita da Aparecida Pinto	2.571,14	2.624,36
Rosa da Silva Baccini	1.760,46	1.796,90
Roselene Maria das Neves	1.046,29	1.067,95
Therezinha do Menino Jesus Isaias	2.019,60	2.061,41
Vitoria Mariany de Paula Cunha	3.298,37	3.366,65



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

Waldecir Cardoso	1.339,55	1.367,28
------------------	----------	----------

\* Recebem o salário mínimo 954,00

## PORTARIA N.º 002/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Francisco Pedro Pinto**.”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Francisco Pedro Pinto**, portador do RG nº 11.891.447-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 965.382.798-72, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Compras e Licitações**, referência “H”, lotado em Compras, com direito a proventos integrais e à paridade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 24 de Janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 003/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de  
**Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra.  
**Solange Rentero Gimenez do Amaral.**”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 17, §§ 2º e 6º da Lei n.º 2.391, de 24/08/2016, e ainda os benefícios do art. 159 da Lei 1.500/99, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei 1.927/08, com os aumentos dados pela Lei 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2038, de 22/12/2010,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a Sra. **Solange Rentero Gimenez do Amaral**, portadora do RG n.º 16.337.043-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 029.170.578-23, servidora efetiva no cargo de Merendeira – Ref. “B”, lotada na Unidade de Ensino Fundamental, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos das EC 41/2003 e 70/2012, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 24 de janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 001/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. **Waldecir Cardoso**, em razão do falecimento de sua esposa a servidora efetiva **Sra. Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**”.*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

**Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, II da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016,**

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **Waldecir Cardoso**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 21.986.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 187.765.008-02, em razão do falecimento de sua esposa a Sra. **Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**, servidora ativa, com remuneração calculada conforme exercício do cargo, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do requerimento solicitando o benefício, nos termos do art. 26, II, da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2017, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 15 de janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 002/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Francisco Pedro Pinto.**”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Francisco Pedro Pinto**, portador do RG nº 11.891.447-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 965.382.798-72, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Compras e Licitações**, referência “H”, lotado em Compras, com direito a proventos integrais e à paridade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 24 de Janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**





# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 003/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de  
**Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra.  
**Solange Rentero Gimenez do Amaral.**”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 17, §§ 2º e 6º da Lei n.º 2.391, de 24/08/2016, e ainda os benefícios do art. 159 da Lei 1.500/99, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei 1.927/08, com os aumentos dados pela Lei 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2038, de 22/12/2010,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a Sra. **Solange Rentero Gimenez do Amaral**, portadora do RG n.º 16.337.043-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 029.170.578-23, servidora efetiva no cargo de Merendeira – Ref. “B”, lotada na Unidade de Ensino Fundamental, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos das EC 41/2003 e 70/2012, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 24 de janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 454 – Ano IV – de 25 de janeiro de 2018

---

## PORTARIA N.º 001/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. **Waldecir Cardoso**, em razão do falecimento de sua esposa a servidora efetiva **Sra. Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**”.*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

**Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, II da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016,**

### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao Sr. **Waldecir Cardoso**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 21.986.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 187.765.008-02, em razão do falecimento de sua esposa a Sra. **Antônia Aparecida dos Santos Cardoso**, servidora ativa, com remuneração calculada conforme exercício do cargo, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do requerimento solicitando o benefício, nos termos do art. 26, II, da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2017, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 15 de janeiro de 2018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**